

1. O Canal de Conduta é uma plataforma *on-line* para submissão de comunicações de irregularidades, disponibilizada pelo Banco CTT e desenvolvida pela Whispli. Os Termos de Utilização da plataforma encontram-se disponíveis no seguinte sítio na internet: <https://whispli.com/general-terms-of-use/>.
2. O Banco CTT assegura que a receção e o tratamento das comunicações de irregularidades são processados de forma independente e confidencial, garantindo a possibilidade de anonimato, caso o autor da comunicação assim o pretenda e assinale no formulário. Adicionalmente, a ferramenta permite também a troca de mensagens com o autor da comunicação para recolha de informação adicional sem comprometer o anonimato.
3. O Banco CTT ou qualquer entidade do Grupo Banco CTT não poderão demitir, ameaçar, suspender, reprimir, assediar, reter ou suspender pagamentos de salários e/ou benefícios ou tomar qualquer medida retaliatória contra quem, de boa fé, comunique uma irregularidade ou forneça alguma informação ou assistência no âmbito da investigação das comunicações de irregularidades recebidas.
4. O Banco CTT apenas poderá atuar disciplinar ou judicialmente se as comunicações forem intencionalmente falsas, abusivas ou efetuadas com má fé, razão pela qual a decisão de comunicar uma irregularidade deve ser tomada de uma forma consciente e ponderada.
5. O tratamento dos dados pessoais recolhidos através do formulário para a participação de irregularidades respeita a legislação em vigor, designadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, sobre a Proteção de Dados e a Lei Portuguesa da Proteção de Dados Pessoais – Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (RGPD).
  - 5.1 O Grupo Banco CTT é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos através do formulário para comunicação de irregularidades.
  - 5.2 O tratamento de dados pessoais recolhidos através do formulário do Canal de Conduta é efetuado cumprindo os deveres de confidencialidade e sigilo a que o Banco CTT se encontra sujeito ao abrigo do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro – RGICSF).
  - 5.3 Os dados pessoais são objeto de tratamento para finalidades de deteção, análise e resolução de potenciais casos de assédio, discriminação, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, conflito de interesses, corrupção, suborno, fraude, furto, roubo e danos ao património, incidentes relacionados com confidencialidade sigilo bancário, proteção de dados ou outras situações que violem disposições legais ou normas de conduta.
  - 5.4 No âmbito da investigação e tratamento das comunicações de irregularidades, o Banco CTT pode recorrer a entidades terceiras que poderão ter, por esse motivo, acesso a dados pessoais do autor da comunicação e visados. Nestes casos, é assegurado que tais entidades terceiras oferecem garantias de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas de forma que o tratamento satisfaça os requisitos de segurança e proteção dos direitos dos titulares dos dados aplicáveis, nos termos do acordo de subcontratação celebrado com as referidas entidades terceiras, nos termos da RGPD.
  - 5.5 O Banco CTT pode ainda transmitir dados pessoais a entidades terceiras, quando tal seja necessário (i) à luz da lei aplicável, (ii) no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, (iii) para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais, ou (iv) quando o titular dos dados tiver dado o seu consentimento expresso.

Estas entidades terceiras incluem entidades judiciais ou autoridades públicas (por exemplo, Autoridades Tributárias, a Autoridade da Concorrência, o Banco de Portugal, a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, a Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões, Tribunais Judiciais ou Administrativos ou Órgãos de Polícia Criminal), sociedades de advogados ou entidades terceiras habilitadas para a condução de investigações (nomeadamente empresas de auditoria ou investigação forense).

A confidencialidade não será garantida apenas quando a divulgação das informações for exigida nos termos da legislação aplicável, no âmbito de outras investigações ou de procedimentos judiciais subsequentes.

- 5.6 Os dados pessoais apenas podem ser conservados durante o período necessário para prossecução das finalidades da recolha ou tratamento posterior, de acordo com a legislação aplicável.
  - 5.7 Os autores de comunicações de irregularidades podem exercer os seus direitos relacionados com a proteção de dados pessoais, mediante pedido escrito dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados, através do e-mail [protecao.dados@bancocctt.pt](mailto:protecao.dados@bancocctt.pt) nos termos previstos na Política de Privacidade do Banco, a qual pode ser consultada em <https://www.bancocctt.pt/home/politica-de-privacidade.html>.
6. O Canal de Conduta rege-se pelo disposto na Política de Whistleblowing, disponível em <https://www.bancocctt.pt/sobre-o-banco-ctt/governo-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos#tab2>